



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 84.139.732/0001-57
Estado do Pará



Portaria nº 033/2024-CMPP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 008/2024 - CMPP Ref. Processo de Inexigibilidade nº 004/2024-CMPP.

Objeto Contratual: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços de consultoria e Assessoria Administrativa a Presidência e nas orientações junto ao controle interno, financeiro, almoxarifado, patrimônio e Planejamento anual de compras e serviços, Gestão e fiscalização de contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palestina do Pará pelo período de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

O Senhor RONALDO CHAVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021,, e a celebração de Contrato entre a Câmara Municipal de Palestina do Pará, como CONTRATANTE e TOCANTINS CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNJP sob nº 26.817.947/0001-83, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL DA SILVA SANTOS, CPF nº 056.218.301-99, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palestina do Pará, 01 de agosto de 2024.

RONALDO CHAVES RIBEIRO
Presidente da CMPP